**Processo Administrativo: nº142/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº120/2024**

O **MUNICÍPIO DE RIFAINA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.353.315/0001-50, com sede na Rua Barão e Rifaina, n. º251, no centro da cidade de Rifaina-SP, CEP nº 14.490-000, Telefone: (016) 3135-9500, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITARIO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº1441/2024,disponivel em https://rifaina.sp.gov.br/assets/leis/79e3ea61d48358ec6b8f892d8815a712).pdf e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, , e os respectivos documentos poderão ser entregues e protocolados diretamente no Setor de Licitação do Município no endereço da Barão e Rifaina, n. º251, no Centro da cidade de Rifaina-SP, CEP nº 14.490-000 ou encaminhadas no e-mail:**licitacao@rifaina.sp.gov.br**, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa. do dia 8 de maio de 2024 até às 16:30 horas e 30 min do dia 17 de maio de 2024.

**Data para classificação das propostas apresentadas 05/06/2024 às 10:30 horas.**

# 1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para  **AQUISIÇÃO DE ITENS, MATERIAIS E PRODUTOS DE CABELEREIRO, CURSO OFERECIDO PELO FUNDO DE SOLIDARIEDADE DE RIFAINA.**

**.**

**.**

* 1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
		1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
		2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
		3. – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

# 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento RECURSO PROPRIO,

RECURSO PRÓPRIO

021704 - Assistência Social Comunitária

08 244 0062 2032 0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assist. Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

# – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

* 1. - O valor global máximo estimado para contratação será de R$ 8.237,81 Oito Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos),. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal.

# 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

* 1. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Setor de Licitação do Município no endereço da Barão e Rifaina, n. º251, no Centro da cidade de Rifaina-SP, CEP nº 14.490-000 ou encaminhados no e-mail:licitacao@rifaina.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.
		1. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/06/2024 às 16:30h**

# Habilitação Jurídica e Fiscal:

* + 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
		2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
		3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
		4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
		5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
		6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
		7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
		8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
		9. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

# Proposta de Preços/Cotação:

* + 1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
		2. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
1. Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legisla– DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será realizado em até 30 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

* 1. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

# 6.0 – DAS PENALIDADES:

* 1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.
	2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
	3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
	4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
	5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
	6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

# – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

* 1. Poderá o Município, através do Departamento de Administração revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
	2. O Município, através do Departamento de Administração deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
	3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
	4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Rifaina,27 de maio de 2024.

Hugo Cesar Lourenço

Prefeito

**TR - TERMO DE REFERÊNCIA**

**Unidade requisitante: Secretaria Municipal da Assistencia Social**

**Agente responsável: Elivania Aparecida Rodrigues**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS E PRODUTOS DE CABELEREIRO, CURSO OREFECIDO PELO FUNDO DE SOLIDARIEDADE DE RIFAINA,** conforme quantitativos constantes no item 2 deste Termo de Referência.

1.2. Natureza da contratação: Fornecimento

1.3. Forma de Fornecimento: parcela única.

1.4. Modalidade: Dispensa de Licitação – Recebimento de propostas

1.5. Prazo de vigência da contratação: um ano prorrogável conforme a legislação vigente.

**2. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT** | **MEDIDA** | **ITEM** | **Descrição** |
|  | 04 | FRASCOS | SHAMPOO PROFISSIONAL | SHAMPOO PROFISSIONAL (4.5 litros): Classificação/Características: Com com extrato de coco, ph balanceado, sem corates e sem parabenos, indicado para todo tipo de cabelo. Embalagem de 4,5 litros em galões plástico resistentes;  |
|  | 03 | FRASCOS  | CONDICIONADOR | CONDICIONADOR PROFISSIONAL (4,5 litros): Classificação/Características: Uso profissional; Para todos os tipos de cabelos; Possui fórmula especial desenvolvida com Erva doce. Embalagem de 4, 5 litros em galões plástico resistentes;. |
|  | 06 | KGS | CREME PARA HIDRATAÇÃO CABELOS | Creme (máscara) hidratante para cabelo. Composição: manteiga de karitê, ceramidas, vitamina A, filtro solar. Dermatologicamente testado. Pote com 1 kg. Certificado pela ANVISA. |
|  | 06 | FRASCOS | SPRAY FIXADOR EXTRA FORTE | SPRAY FIXADOR EXTRA FORTE (400 ml): Classificação/Características: Hair Spray. Jato seco. Alta fixação. Composição: silicones, perfumes, Amazom trat, óleo de argan, cálamo, oliva, mirra e canela. Embalagem de 400 ml cada. |
|  | 08 | FRASCOS | PROTETOR TERMICO PARA CABELO | PROTETOR TERMICO PARA CABELO: Classificação/Características: colageno vegertal, queratina vegetal, vitamin E, Pro-vitamina B5. Embalagem de 180 ml cada. |
|  | 10 | UNIDADES | TINTA PARA CABELO 10.0 | TINTA PARA CABELO Nº 10.0: APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA. Marca Keraton ou similar. |
|  | 20 | UNIDADES | TINTA PARA CABELO 8.0 | TINTA PARA CABELO Nº 8.0: APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA. Marca Keraton ou similar. |
|  | 30 | UNIDADES | TINTA PARA CABELO 7.0 | TINTA PARA CABELO Nº 7.0: APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA. Marca Keraton ou similar. |
|  | 60 | UNIDADES | TINTA PARA CABELO 6.0 | TINTA PARA CABELO Nº 6.0: APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA. Marca Keraton ou similar. |
|  | 50 | UNIDADES | TINTA PARA CABELO 5.0 | TINTA PARA CABELO Nº 5.0: APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA. Marca Keraton ou similar. |
|  | 60 | UNIDADES | TINTA PARA CABELO 4.0 | TINTA PARA CABELO Nº 4.0: APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA. Marca Keraton ou similar. |
|  | 40 | UNIDADES | TINTA PARA CABELO 3.0 | TINTA PARA CABELO Nº 3.0: APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA. Marca Keraton ou similar. |
|  | 20 | UNIDADES | TINTA PARA CABELO 6.66 | TINTA PARA CABELO Nº 6.66: APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA. Marca Keraton ou similar. |
|  | 20 | UNIDADES | TINTA PARA CABELO 6.7 | TINTA PARA CABELO Nº 6.7: APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA. Marca Keraton ou similar. |
|  | 3 | UNIDADES | ESCOVA PROFISSIONAL RAQUETE | ESCOVA PROFISSIONAL RAQUETE ALMOFADADA COM PINOS EM NYLON IONIZADOS, PONTAS PROTETORAS E CABO EMBORRACHADO, SUAS CERDAS IONIZADAS EVITAM O EFEITO ARREPIADO DOSFIOS; IDEAL PARA PENTEAR E DESEMBARAÇAR TODOS OS TIPOS DE CABELO. |
|  | 5 | CAIXAS | LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICOTAMANHO M (médio) | LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICOMaterial: vinil, sem pó, lisa, ambidestraCor: PretaCaixas com 100 unidades cada |

**3. DO FORNECIMENTO:**

3.1 Os itens com descrição de cores diversas serão acordados previamente entre fornecedor e municipalidade, para a aquisição do item que melhor se encaixe na necessidade da oficina.

3.2. Todos os itens devem estar em suas embalagens originais, e constar informações básicas como descrição, composição, alergênicos, e demais especificações que dispuser as legislações vigentes.

3.3 Os itens deverão ser entregues em local designado pela municipalidade, sendo de total responsabilidade da contratada as medidas necessárias para a devida realização da entrega,

3.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos: impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.

3.5 Ao Contratante reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

**4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

 Os cursos ofertados pelo Fundo Social são de fundamental importância. São cursos que servem tanto para quem quer ter uma nova atividade quanto para quem pretende uma recolocação no mercado de trabalho, oferecendo cursos de capacitação profissional com o objetivo de qualificar a população em situação de vulnerabilidade social. Tem como objetivo proporcionar às famílias o aprendizado da confecção, o aproveitamento e melhoria na renda familiar. Os cursos têm como objetivo formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho; trabalhar em associações, cooperativas, ateliês, mercados, salões de cabeleireiros, grupos de produção, empresas de fabricação de artigos de moda, decoração, cama mesa e banho, de forma individual ou em equipe, na condição de autônomo ou com vínculo empregatício; comercializar seus produtos em feiras e exposições, no atacado ou no varejo, podendo participar da economia criativa, ensinando a autogestão, cooperação, democracia, solidariedade, respeito à natureza, valorização e promoção da dignidade do trabalho; e, desta forma, eliminando a desigualdade, sendo uma ferramenta estratégica na geração de renda.

 Em uma parceria criada pelo Fundo de Solidariedade de Rifaina e a Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família, criou-se os cursos de geração de renda voltado para as famílias, principalmente as mulheres, arrimos de família que necessitam de apoio para a relocação no mercado de trabalho. O intuito dos cursos é oferecer oportunidades para que as mulheres alcancem sua independência e autonomia financeira, assim podendo sair de situações de vulnerabilidade, que podem ir tanto da falta de renda familiar quanto uma violência doméstica.

 Serão ofertados as mulheres, preferencialmente, cursos de capacitação profissional, segundo levantamento feito com as próprias beneficiarias dos cursos que mais se enquadravam nas suas expectativas. As oficinas serão ministradas profissionais experientes na área, com cursos de capacitação e certificados nas áreas de atuação. O curso de manicure e pedicure foi escolhido devido a demanda do município e a facilidade que as mulheres donas de casa possam montar seus negócios sem sair de casa, com uma rotina flexível para que possam também ter tempo de cuidado com os filhos. No curso serão ministrados métodos de esmaltação, técnicas de alongamento, designe, formas de higienização dos utensílios utilizados, tirar cutícula, lixar dentre diversos outros métodos.

 A presente justificativa refere-se aquisição de materiais e itens essenciais para a ministração e pratica do curso, e a quantidade levantada foi com base e levando-se em conta os materiais utilizados pela instrutora bem como para a parte pratica das alunas, que é parte fundamental do curso. O curso ofertado será na área de cabeleireiro.

 O trabalho de geração de renda a ser trabalhado com as famílias será pautado também na independência financeira, no protagonismo feminino, além do fortalecimento de vínculos comunitários e sociais. A oficina será composta por cinco encontros, sendo dois dias por semana. E estimasse conseguir atende inicialmente cerca de cinquenta beneficiais, divididas em turmas de mais ou menos dez pessoas, para não sobrecarregar a profissional que desempenhará a função de oficineira/instrutora, e para que haja total aproveitamento dos participantes. Ao final da oficina será emitido certificado de participação, e também ocorrerá um trabalho socioassistencial com a família, para avaliar o aproveitamento da oficina, a perspectiva de restruturação familiar, a reafirmação dos vínculos familiares, além de estimular a educação financeira e consciente, tudo com apoio da equipe multidisciplinar do Órgão Gestor em conjunto com o CRAS municipal. A equipe também proporcionara através de parcerias com o Fundo de Solidariedade Municipal para capacitações com o SEBRAE, sobre empreendedorismo, gestão de negócios, e outros cursos gratuitos voltados para a área, além do assessoramento gratuito do sebrae.

**5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Os produtos objeto deste Termo de Referência serão fornecidos de forma unica, conforme programado pela secretaria de assistência Social;

5.1.5. Cada prestação de serviço ou fornecimento de produtos deverá ser requisitado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade demandante, devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para execução, sempre dentro do município de Rifaina/SP, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável havendo a necessidade, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho, ordem de serviço/fornecimento ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata ou Processo de Dispensa de Licitação ou Pedido de Compras ou Numero de Empenho.

5.2. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos serviços.

5.2.1. Todos os itens descritos, deveram ser fornecidos devidamente embalados, em embalagens próprias como descrito no item 2, que garantam sua integridade, evitando que deterioração ou avarias que impeçam o devido uso dos itens.

5.3. Caso os objetos não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.3.1. Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações do objeto e quantidade; a entrega destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Administração Pública Municipal, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição no todo ou em parte.

5.3.2. Deverá fazer a substituição dos itens recusado pelo órgão e/ou instituição, sem qualquer ônus para a Administração, quando apresentarem defeito ou divergência das especificações apresentadas, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da notificação formal, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990 e suas atualizações).

**6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos legais;

6.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

6.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela

CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

6.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

6.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1. Fornecer os produtos/itens/materiais conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.2.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

6.2.3. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rifaina e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.2.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.2.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.2.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.2.7. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

a) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato, bem como entregá-lo nas datas previstas e previamente acordadas.

6.2.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

**7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Secretaria de Assistência Social, o Sr.(a), **Elivânia Aparecida Rodrigues**, servidor ocupante do Cargo de Secretária de Assistência Social de Rifaina, respectivamente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, ou Secretaria Municipal de Assistência Social, e/ou departamento de Compras, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho ou ordem de serviço/pedido de compras, devendo ser emitida em nome do Município de Rifaina.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Deposito Bancário, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.9. O CNPJ/CPF da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.10. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021704 - Assistência Social Comunitária

08 244 0062 2032 0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assist. Social.

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

**10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

 Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global, foram levantados os valores no site oficial do Governo Federal Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP, obtendo o valor unitário médio de R$ 8.237,81 (oito mil e duzentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), nas buscas foram encontrados apenas um processo de licitatório que se enquadrava nos requisitos, apenas um com a descrição.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT** | **MEDIDA** | **ITEM** | **Descrição** | **Valor unitario 1** | **Valor unitario 2** | **Valor unitario 3** | **Valor unitario**  | **Valor total** |
|  | 04 | FRASCOS | SHAMPOO PROFISSIONAL | SHAMPOO PROFISSIONAL (4,5 a 5,0 litros aprox.): Classificação/Características: Com com extrato de coco, ph balanceado, sem corates e sem parabenos, indicado para todo tipo de cabelo. Embalagem de 4,5 a 5,0 litros arpox. em galões plástico resistentes;  | 75,00 | 37,50 | - | 56,25 | 225,00 |
|  | 03 | FRASCOS | CONDICIONADOR | CONDICIONADOR PROFISSIONAL (4,5 a 5,0 litros aprox): Classificação/Características: Uso profissional; Para todos os tipos de cabelos; Possui fórmula especial desenvolvida com Erva doce. Embalagem de 4,5 a 5,0 litros arpox. em galões plástico resistentes;. | 73,00 | 32,99 | 52,69 | 52,89 | 158,67 |
|  | 06 | KGS | CREME PARA HIDRATAÇÃO CABELOS | Creme (máscara) hidratante para cabelo. Composição: manteiga de karitê, ceramidas, vitamina A, filtro solar. Dermatologicamente testado. Pote com 1 kg. Certificado pela ANVISA. | R$ 40,76 | 29,00 | 13,18 | 27,64 | 165,84 |
|  | 06 | FRASCOS | SPRAY FIXADOR EXTRA FORTE | SPRAY FIXADOR EXTRA FORTE (400 ml): Classificação/Características: Hair Spray. Jato seco. Alta fixação. Composição: silicones, perfumes, Amazom trat, óleo de argan, cálamo, oliva, mirra e canela. Embalagem de 400 ml cada. | R$ 40,26 | 27,99 | 32,89 | 33,71 | 202,26 |
|  | 08 | FRASCOS | PROTETOR TERMICO PARA CABELO | PROTETOR TERMICO PARA CABELO: Classificação/Características: colageno vegertal, queratina vegetal, vitamin E, Pro-vitamina B5. Embalagem de 180 ml cada. | 45,00 | 23,37 |  | 34,18 | 273,44 |
|  | 10 | UNIDADES | TINTA PARA CABELO 10.0 | TINTA PARA CABELO Nº 10.0: APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA. Marca Keraton ou similar. | 27,05 | 17,40 | 10,99 | 18,48 | 184,80 |
|  | 20 | UNIDADES | TINTA PARA CABELO 8.0 | TINTA PARA CABELO Nº 8.0: APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA. Marca Keraton ou similar. | 38,11 | 17,40 | 10,99 | 22,10 | 442,00 |
|  | 30 | UNIDADES | TINTA PARA CABELO 7.0 | TINTA PARA CABELO Nº 7.0: APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA. Marca Keraton ou similar. | 30,90 | 17,40 | 10,99 | 19,73 | 591,90 |
|  | 60 | UNIDADES | TINTA PARA CABELO 6.0 | TINTA PARA CABELO Nº 6.0: APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA. Marca Keraton ou similar. | 23,89 | 17,40 | 10,99 | 17,42 | 1.045,20 |
|  | 50 | UNIDADES | TINTA PARA CABELO 5.0 | TINTA PARA CABELO Nº 5.0: APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA. Marca Keraton ou similar. | 42,60 | 17,40 | 10,99 | 23,66 | 1.183,00 |
|  | 60 | UNIDADES | TINTA PARA CABELO 4.0 | TINTA PARA CABELO Nº 4.0: APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA. Marca Keraton ou similar. | 28,64 | 17,40 | 10,99 | 19,01 | 1.140,60 |
|  | 40 | UNIDADES | TINTA PARA CABELO 3.0 | TINTA PARA CABELO Nº 3.0: APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA. Marca Keraton ou similar. | 46,62 | 17,40 | 10,99 | 23,67 | 946,80 |
|  | 20 | UNIDADES | TINTA PARA CABELO 6.66 | TINTA PARA CABELO Nº 6.66: APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA. Marca Keraton ou similar. | 27,26 | 17,40 | 10,99 | 18,55 | 371,00 |
|  | 20 | UNIDADES | TINTA PARA CABELO 6.7 | TINTA PARA CABELO Nº 6.7: APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA. Marca Keraton ou similar. | 27,34 | 17,40 | 10,99 | 55,73 | 1.114,60 |
|  | 3 | UNIDADES | ESCOVA PROFISSIONAL RAQUETE | ESCOVA PROFISSIONAL RAQUETE ALMOFADADA COM PINOS EM NYLON IONIZADOS, PONTAS PROTETORAS E CABO EMBORRACHADO, SUAS CERDAS IONIZADAS EVITAM O EFEITO ARREPIADO DOSFIOS; IDEAL PARA PENTEAR E DESEMBARAÇAR TODOS OS TIPOS DE CABELO. | 59,90 | 29,99 | 23,52 | 37,80 | 113,40 |
|  | 5 | CAIXAS | LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICOTAMANHO M (médio) | LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICOMaterial: vinil, sem pó, lisa, ambidestraCor: PretaCaixas com 100 unidades cada | 15,65 | 16,94 | 14,87 | 15,82 | 79,10 |
|  |  |  |  |  |  |  | 8.237,81 |

 Devido a pesquisa realizada para se obter média de valores aceitáveis, os valores levantados foram de R$ **8.237,81 (oito e duzentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).**

**11. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

11.1. Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, por meio de RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

**12. CONFORMIDADE COM O PCA**

12.1. Tal aquisição de materiais de consumo, materiais de artesanato, estavam previstos no Plano de Contratações Anuais 2024, pois são materiais básicos para a execução das oficinas realizadas nos serviços e projetos. Já que os projetos e serviços são contínuos é essencial a aquisição de materiais para a execução das atividades.

**13. DISPENSA DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

13.1. O decreto municipal 1.441/2024 em seu artigo 36 inciso I, trata da elaboração facultativa do ETP (Estudo Técnico Preliminar), já que trata-se de valor estabelecidos abaixo do limite dos incisos I e II da Lei 14.133.

Rifaina SP, 27de maio de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Agente responsável: Elivânia Aparecida Rodrigues**